



DOM

DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XV Nº 4647

QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2017

Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

GELSON DE AZEVEDO ALMEIDA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Gelson de Azevedo Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ivan Mendes Silva

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Helio Natalino Soares Pereira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Alexandre Victorino de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bruno Barbosa Correia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Roberta Ferreira de Queiroz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Antônio Carlos Félix

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Djalto Barbosa de Melo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Márcia Fernandes Lucas

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Marco Aurélio Sampaio Leite

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Antônio José Raymundo Sobrinho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Wagner Dias Bastos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Ruth Jurberg

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Eliete Pinheiro dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Sidarta Augusto Cardoso Venda

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

DAVI PERINI VERMELHO
PRESIDENTE

Amlton Machado Domingues
1º VICE PRESIDENTE
Giovani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE
Carlos Roberto Rodrigues
1º SECRETÁRIO
João Dantas de Mello
2º SECRETÁRIO



PREFEITURA DE
**SÃO JOÃO
DE MERITI**

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Junta Administrativa de Recursos de Infrações.....	5
Secretaria Municipal de Promoção Social.....	5 a 6
Poder Legislativo.....	6 a 7

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2080/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2017, **ADILSON DA SILVA GOMES** - Matrícula nº 12238, para exercer o Cargo em Comissão de Administrativo de Unidades de Saúde, Símbolo CCAUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de fevereiro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2123/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2017, **MAXWELL PEREIRA** - Matrícula nº 12266, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAI, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de fevereiro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2352/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2017, **ISABEL CRISTINA LIMA NASCIMENTO** - Matrícula nº 12411, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do CREAS, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Promoção Social.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de fevereiro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2357/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2017, **MONICA ELIZABETH GOMES DOS SANTOS** - Matrícula nº 79278, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de fevereiro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2360/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2017, **WILSON PASSOS** - Matrícula nº 12416, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização do Patrimônio das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de fevereiro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2876/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2017, **PAULO CRISTOVÃO TOMAZ DA SILVA** - Matrícula nº 12626, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2896/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2017, **SUZI QUELLI TEIXEIRA OLIVEIRA DOS SANTOS** - Matrícula nº 79532, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2900/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2017, **GEUSATANIA MOREIRA FERNANDES** - Matrícula nº 12631, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3035/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R a funcionária **CATIA MOREIRA DA CONCEIÇÃO**, Apoio Administrativo - Matrícula nº 7977, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, prevista no art. 162, inc. XXI da Lei Orgânica do Município, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 10981/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3036/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R a funcionária **ANA CRISTINA MOUTA DE ALMEIDA**, Professor - Matrícula nº 21680, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, prevista no art. 162, inc. XXI da Lei Orgânica do Município, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 12310/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3038/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R a funcionária **SOLANGE DE ALMEIDA BORGES**, Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula nº 10695, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, prevista no art. 162, inc. XXI da Lei Orgânica do Município, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 12228/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO



DOM DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

PORTARIA Nº 3039/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

C O N C E D E R a funcionária NORMA SILVA FIGUEIREDO, Professor - Matrícula nº 9565, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, prevista no art. 162, inc. XXI da Lei Orgânica do Município, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5530/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 3040/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

C O N C E D E R a funcionária IZAURA VELOSO SILVA BASTOS, Professor - Matrícula nº 7831, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, prevista no art. 162, inc. XXI da Lei Orgânica do Município, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6465/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 3041/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

C O N C E D E R a funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANNA DA SILVA, Auxiliar de Farmácia - Matrícula nº 7066, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, prevista no art. 162, inc. XXI da Lei Orgânica do Município, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6555/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 3042/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

C O N C E D E R a funcionária REGINA CÉLIA GONÇALVES DE SOUZA LOPES, Professor - Matrícula nº 10441, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, prevista no art. 162, inc. XXI da Lei Orgânica do Município, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7796/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 3043/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

C O N C E D E R a funcionária SUELI VEIGA, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 26471, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, prevista no art. 162, inc. XXI da Lei Orgânica do Município, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 10590/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 3044/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

C O N C E D E R a funcionária MARILIA DE OLIVEIRA RAZUCK DIAS, Assistente Social - Matrícula nº 888, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, prevista no art. 162, inc. XXI da Lei Orgânica do Município, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 10688/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 3400/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

E X O N E R A R, a contar de 12 de fevereiro de 2017, DJAILTO BARBOSA DE MELO - Matrícula nº 99675, do Cargo em Comissão de Secretário de Trabalho, Ciência e Tecnologia, Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Trabalho, Ciência e Tecnologia.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 3401/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

E X O N E R A R, a contar de 12 de fevereiro de 2017, ANTONIO CARLOS FELIX - Matrícula nº 99623, do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete, Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 3402/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 13 de fevereiro de 2017, DJAILTO BARBOSA DE MELO - Matrícula nº 99675, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 3403/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 13 de fevereiro de 2017, ANTONIO CARLOS FELIX - Matrícula nº 99623, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Trabalho, Ciência e Tecnologia, Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Trabalho, Ciência e Tecnologia.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 4095/2017-SEMAD

INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI.

O Secretário Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas, e:

Considerando o que determina a Constituição Federal, Artigo 206, inciso VI, que estabelece o princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, Artigo 214 que estabelece o PNE Plurianual;

Considerando a Lei Federal nº 9394 de 1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, determinado no artigo 9º. Inciso I, “cabe à União a elaboração do Plano Nacional em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios”;

Considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que “Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências”;

Considerando a Lei 2004 de 17 de junho de 2015, que “Aprova e Institui o Plano Municipal de Educação para o decênio 2014/2024”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes técnicos relacionados:

- a) Rita de Cassia Freire Barbosa;
- b) Silma Cleris Rosa de Mendonça;
- c) Janaina Pellito de Mello;
- d) Áurea de Almeida Lobo;
- e) Márcia Branquinho de Medeiros;
- f) Marlies da Costa Bengio;
- g) Dalta Barreto Motta;

- h) Rosemary Marques Lyrio;
i) Fabiana de Jesus Maciel;
j) Jacqueline de Oliveira Duarte Ferreira;
k) Marcia Alves da Silva Lapa Reis;
l) Leila Silva da Rocha.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de abril de 2017.

JOAO FERREIRA NETO BRUNO CORREIA
PREFEITO Secretário Municipal de Educação

P O R T A R I A Nº 4096/2017-SEMAD

INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA ARTICULADORA DO FÓRUM MUNICIPAL E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Secretário Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas, e:

Considerando o que determina a Constituição Federal, Artigo 206, inciso VI, que estabelece o princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, Artigo 214 que estabelece o PNE Plurianual;

Considerando a Lei Federal nº 9394 de 1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, determinado no artigo 9º. Inciso I, “cabe à União a elaboração do Plano Nacional em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios”;

Considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que “Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências”;

Considerando a Lei 2004 de 17 de junho de 2015, que “Aprova e Institui o Plano Municipal de Educação para o decênio 2014/2024”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Monitoramento Permanente do Plano Municipal de Educação, composta pelas seguintes representações:

- I. Secretaria Municipal de Educação;
- II. Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
- III. Conselho Municipal de Educação – CME;
- IV. Fórum Municipal de Educação.

Artigo 2º - A Comissão Técnica Articuladora do Fórum Municipal de Educação tem como atribuição o monitoramento permanente do Plano Municipal de Educação, Decênio 2014/2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de abril de 2017.

JOAO FERREIRA NETO BRUNO CORREIA
PREFEITO Secretário Municipal de Educação

P O R T A R I A Nº 4097/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Nomear o Conselho Municipal de Educação para o quadriênio a partir de março de 2017, em atendimento ao disposto no artigo 7º da Lei nº 1305 de 14/12/2004 e nos artigos 5º e 6º da Lei nº 2095 de 03/05/2016.

Governamental:
Representante do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação –

Rita de Cassia Freire Barbosa – matrícula nº 99621.
Representante da Coordenação de Legislação e Normas – Rosemary Marques Lyrio – matrícula nº 8377.
Representante da Coordenação de Supervisão Educacional – Janaína Pellito de Mello – matrícula nº 8737.
Representante da Coordenação de Ensino – Silma Cleris Rosa de Mendonça – matrícula nº 9054.
Representante da Coordenação de Ensino – Zenaide Rosa de Araujo – matrícula 26132.
Representante dos Gestores das Unidades Escolares – Jenny Silva de Assis Guimarães – matrícula nº 8647.
Representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial – Marcelo Rosa – matrícula nº 99667.

Não Governamental
Representante da Casa da Cultura – Margarete Veiga Felipe.
Representante de Pais do Conselho Escolar da rede municipal – Verônica de Souza Adolfo de Barros.
Representante de Instituição Universitária – Dalta Barreto Motta.
Representante do Conselho Tutelar do Município – Ana Rosa Souza.

Equipe Técnico Administrativo do CME
Secretária Executiva – Simone Cavalieri Maia – matrícula nº 8616.
Assessoria Técnica Administrativa – Vandréa Ribeiro dos Santos – matrícula nº 7707
Apoio Técnico e Administrativo – Aline Cunha da Silva Leite Ferreira – matrícula nº 8324.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 17 de abril de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 4098/2017-SEMAD

Cria e regulamenta o funcionamento da Gerência dos Conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Direitos Humanos e Igualdade Racial do município de São João de Meriti – SECULDHIR, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica criado no município de São João de Meriti, a Gerência dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria de Cultura, Direitos Humanos e de Igualdade Racial do referido município, que tem como objetivo, ser um espaço governamental e de articulação com os representantes da sociedade civil organizada.

Artigo 2º - Cabe à Gerência dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria de Cultura, Direitos Humanos e de Igualdade Racial de São João de Meriti desenvolver trabalhos que visem otimizar o desempenho, avaliação e proposição de políticas públicas de direitos humanos municipais, bem como, propiciar uma estrutura física e organizacional estimulando o controle e monitoramento que contribuirão com captação de recursos diversos de instâncias públicas e ou privadas e assessoria à elaboração, planejamento e implementação de políticas;

Artigo 3º - A Gerência dos Conselhos estará administrativamente vinculada com a Política de Direitos Humanos e Igualdade Racial de São João de Meriti, estando vinculada ao gabinete do Subsecretário desta secretaria.

Artigo 4º - A Gerência dos Conselhos disporá de uma estrutura governamental no que tange à organização e preparação das ações e atividades ligadas ao Controle Social, referentes à esfera dos Conselhos de Direitos Humanos implementados (prioritariamente) e, aqueles a serem desenvolvidos no âmbito do poder municipal.
Artigo 5º - São competências exclusivas da equipe da Gerência dos Conselhos vinculados à Secretaria de Cultura e Direitos Humanos e de Igualdade Racial de São João de Meriti:

I - Preparação, execução e acompanhamento de reuniões ordinárias e extraordinárias na Gerência dos conselhos vinculados a SEMCULDHIR / SJM;
II - Participação na elaboração e no gerenciamento dos Planos Municipais intersetoriais, afetos à temática dos Direitos Humanos; (Criança e Adolescente; igualdade Racial; Juventude, Política da Mulher, Política da Pessoa com Deficiência, Pessoa Idosa, etc.);
III - Organização e preparação das Conferências Municipais dos Conselhos Vinculados aos Direitos Humanos, em conformidade com agenda nacional estabelecida;
IV - Solicitação e resposta às demandas do Ministério Público – Promotoria de Justiça da comarca de São João de Meriti e constante relacionamento com este órgão, no que tange à temática dos Direitos

Humanos;
V - Capacitação dos conselheiros governamentais e da Sociedade Civil, sobre a temática relacionada aos conselhos vinculados;
VI - Articulação intersetorial com outras políticas e secretarias municipais, como a Assistência Social; Saúde, Educação, Trabalho e Renda etc, visando estreitar os laços e criar relações intersetoriais para a garantia dos direitos do cidadão meritiense;
VII - Organização da parte burocrática dos conselhos vinculados a SEMCULDHIR, como atas de reuniões; editais; pautas de reunião; Resoluções dos Conselhos; Portarias Governamentais; Decretos, instância burocrática, etc. ;
VIII - Publicação e encaminhamento da Convocação das pautas de reunião, Portarias, decretos e Resoluções dos Conselhos vinculados a SEMCULDHIR no Diário Oficial do Município;
IX - Levantamento histórico das políticas setoriais ligadas à SEMCULDHIR, arquivamento das ações e atividades, principalmente no que tange à política de igualdade racial municipal;
X - Elaboração de Plano de Ação Municipal para o Enfrentamento das Violências referentes às Políticas Públicas específicas de cada conselho:

- a) Juventude;
- b) Idoso;
- c) Igualdade Racial;
- d) Pessoa com Deficiência;
- e) Mulher;
- f) Grupos LGBTs.

XI – Estabelecer comissões específicas de trabalhos correlatas às políticas de abrangência da SEMCULDHIR SJM;
Artigo 6º - Comporá a equipe técnica da Gerência dos Conselhos vinculados à SEMCULDHIR – SJM, os seguintes profissionais a seguir:

I – Coordenador dos Conselhos Municipais vinculados a SEMCULDHIR SJM, nível superior com pós-graduação em Controle Social;
II – Assistente Social com experiência em Direitos Humanos e Políticas Sociais;
III - Psicóloga (o) com experiência em Direitos Humanos e Políticas Sociais;
IV - Técnico nível superior com experiência em gestão pública de políticas sociais intersetoriais / transversalizadas. (Assistente Social);
V - Assistente Social com experiência em sistematização e monitoramento / vigilância sócio assistencial;
VI - Auxiliar administrativo com experiência;
VII - Estagiários (as) de Serviço Social e Psicologia (Estágio Curricular Obrigatório não remunerado);
VIII – Estagiários de demais áreas;
Artigo 7º - O espaço físico da estrutura de funcionamento da Gerência dos Conselhos da SEMCULDHIR – SJM deve possuir uma sala reservada (acesso restrito aos funcionários com chave) com mesas, cadeiras, quadro branco, quadro de cortiça, arquivos e armários de escritório, 02 computadores e 01 notebook com internet, impressora (tonner), 01 linha telefônica e espaço com ar-condicionado.
Artigo 8º - Haverá a necessidade no que tange ao espaço físico da gerência dos conselhos uma mesa com cadeiras para reunião dos Conselhos da SEMCULDHIR.
Artigo 9º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação em Diário Oficial Municipal, revogando as disposições em contrário.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de abril de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO – PROCESSO 1741/2017


1 - À luz do parecer da Secretaria de Controle Interno de fls. 205, AUTORIZO a homologação do Pregão Presencial n.º 005/2017, vencido pela empresa VIEIRA E PIMENTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, cujo objeto é a prestação de serviços de reprografia e impressão, por meio de disponibilização de máquinas multifuncionais, doravante denominadas apenas de copiadoras;

- 2 - À SEMFAP, para providências de empenho;
- 3 - À PGM para lavratura do termo de contrato;
- 4 – Publique-se.

São João de Meriti, 17 de abril de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, Prefeito Municipal


JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES



JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Av. Presidente Lincoln, 911 - Sala 334 (Edifício Antares)
Jardim Meriti - São João de Meriti

Recursos Julgados Indeferidos em 12/04/2017
SESSÃO Nº 32

JARI SMIT-PMSJM	DATA DE ABERTURA	NOTIFICAÇÃO	PLACA
E-12/066/30266/2014	15/07/2014	M30390876	KVW5400
E-12/066/28690/2014	07/07/2014	M30545559	LOG0931
E-12/066/28451/2014	07/07/2014	M30256569	HNK8588
E-12/066/28454/2014	07/07/2014	M30256534	HNK8588
E-12/066/25681/2014	18/06/2014	M29225034	MQT8304
E-12/066/25686/2014	18/06/2014	M29236738	MQT8291
E-12/066/24504/2014	10/06/2014	M30350345	GXH9409
E-12/066/24503/2014	10/06/2014	M29252000	MQT8266
E-12/070/540/2014	16/07/2014	M30557559	LBH8439
E-12/066/25118/2014	13/06/2014	M30275546	LNI9468
E-12/066/25700/2014	18/06/2014	M29233833	MQT8242
E-12/066/25695/2014	18/06/2014	M28898231	MQT8242
E-12/066/25699/2014	18/06/2014	M29222813	MQT8304
E-12/066/25704/2014	18/06/2014	M29201178	MQT8291
E-12/066/25697/2014	18/06/2014	M28866946	KNP6034
0301/138666/2014	03/06/2014	M30456894	DYE0548
0301/138667/2014	03/06/2014	M30456895	DYE0548
E-12/066/7253/2014	17/02/2014	M30520465	KMZ1631
003849/2014	28/05/2014	M30518175	KLS1889
003817/2014	27/05/2014	M30443105	KVT4145
003852/2014	29/05/2014	M30535231	KLN9713
003851/2014	29/04/2014	M30530110	KLN9713
003846/2014	28/05/2014	M30394440	LCJ2658
003848/2014	28/05/2014	M30516360	LCJ2658
003871/2014	29/05/2014	M30529691	LCH7997
003872/2014	29/05/2014	M30399011	LCH7997
003869/2014	29/05/2014	M30533948	LCH7997
003894/2014	30/05/2014	M30531190	LJM2090
003890/2014	30/05/2014	M30206817	LNW0681
003716/2014	22/05/2014	M30522371	KOU2231
000834/2014	30/05/2014	M30443087	LNW0681
003684/2014	21/05/2014	M30522374	KOS3714
003649/2014	21/05/2014	M30517349	KOS3714
003632/2014	20/05/2014	M30529034	LOS0421
003795/2014	26/05/2014	M29279584	LNC0066
003779/2014	26/05/2014	M30525117	LHT6088
003734/2014	23/05/2014	M30399920	LNS5800
003746/2014	23/05/2014	M30448477	KWW288
003740/2014	23/05/2014	M30521975	KNZ9985
003669/2014	21/05/2014	M30532869	LBF8291
003664/2014	21/05/2014	M30380806	LBQ8179
003662/2014	21/05/2014	M30398591	OLS5627
003639/2014	20/05/2014	M30237523	LLA6033
003647/2014	21/05/2014	M30522956	KOS3714
003766/2014	26/05/2014	M29212981	LNC0066
003543/2014	15/05/2014	M30394722	LCD6721
003554/2014	15/05/2014	M30524160	ELE0770
003514/2014	13/05/2014	M30531618	HJW4825



JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Av. Presidente Lincoln, 911 - Sala 334 (Edifício Antares)
Jardim Meriti - São João de Meriti

Recursos Julgados Deferidos em 12/04/2017
SESSÃO Nº 32

JARI SMIT-PMSJM	DATA DE ABERTURA	NOTIFICAÇÃO	PLACA
003497/2014	12/05/2014	M30521805	KOJ4880
003596/2014	19/05/2014	M30397869	KPT1530
003597/2014	19/05/2014	M30519246	DOX0775
003603/2014	19/05/2014	M30511878	LQK6856
003621/2014	20/05/2014	M30396837	KYN6734
003624/2014	20/05/2014	M30520147	HMU6678
003899/2014	30/05/2014	M30391717	AOJ7143

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO n.º 001, de 11 de abril de 2017.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São João de Meriti, em reunião extraordinária realizada no dia 15 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto na Lei n.º 918 de 16 de janeiro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1092, de 28 de novembro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Execução do Conselho Municipal de Assistência Social – 2016, da cidade de São João de Meriti

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM).

São João de Meriti, 11 de abril de 2017.

SANTINO FRANÇA DUARTE
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social de São João de Meriti

RESOLUÇÃO n.º 002, de 11 de abril de 2017.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São João de Meriti, em reunião extraordinária realizada no dia 15 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto na Lei n.º 918 de 16 de janeiro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1092, de 28 de novembro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social composta pela vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Leideméa Silva, e pelos conselheiros (as):

a. Ana Cristina de Oliveira Silva, conselheira representante

da Secretaria Municipal de Promoção Social;
b. Margareth dos Santos Anjos, conselheiro representante da Secretaria Municipal de Promoção Social;
c. Neusa Maria Matos da Silva, conselheira representante da Secretaria Municipal de Promoção Social;
d. Aldeneide Andrade da Silva, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social;
e. Diestéfano Sant'Anna de Lima, Representante de Entidade prestadora de serviços da Assistência Social do Centro de Formação Artística e Cultura da Baixada Fluminense – Casa da Cultura.

Art. 2ª - A comissão terá como competência:

I – Orientar e acompanhar a realização e os resultados da Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São João de Meriti;

II – Preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São João de Meriti;

III – Propor e encaminhar para aprovação a definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a IX Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São João de Meriti;

IV – Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal;

V – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

Art. 3º - Para a operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São João de Meriti, a comissão organização contará com apoio dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Executiva;

II – Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 4º - A comissão organizadora poderá contar ainda, com os colaboradores eventuais para auxiliar na IX Conferência Municipal de Assistência social da Cidade de São João de Meriti;

Parágrafo Único – Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros(as), instituições e organização governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadores de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM).

São João de Meriti, 11 de abril de 2017.

SANTINO FRANÇA DUARTE
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social de São João de Meriti

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO COMAS 2017.

14 de fevereiro – 09:30h
14 de março – 09:30h
11 de abril – 09:30h
09 de maio – 09:30h.
13 de junho – 09:30h.
11 de julho – 09:30h.
08 de agosto – 09:30h.
12 de setembro – 09:30h.
10 de outubro – 09:30h.
14 de novembro – 09:30h.
12 de dezembro – 09:30h

MEMBROS DO COMAS

Presidente: SANTINO FRANÇA DUARTE
Secretária Executiva: ALDENEIDE DE ANDRADE DA SILVA

MEMBROS DO GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

TITULAR ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
SUPLENTE NEUSA MARIA MATTOS DA SILVA
TITULAR SANTINO FRANÇA DUARTE
SUPLENTE ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
TITULAR GLÓRIA REGINA DE AZEVEDO MARTINS
SUPLENTE MARGARETH DOS ANJOS SANTOS
End: Av. Pres. Lincoln, n.º 899 – Vilar dos Teles – S.J. Meriti.
CEP:25.555-200 TEL: (21) 2651-2630 (r:208)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TITULAR MÁRCIA ALVES DA SILVA LAPA REIS
SUPLENTE JAQUELINE DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA
End: Av. Pres. Lincoln, n.º 899, 4ª Andar – V. dos Teles – S.J. Meriti.
CEP:25.555-200 TEL: (21) 2751-1745

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

TITULAR MARCELO ROSA
SUPLENTE SIMONI MORAES PEREIRA PONTES
End: Av. Pres. Lincoln, n.º S/nº – Vilar dos Teles – S. J. Meriti.
CEP:25.555-200 TEL: (21) 2751-0204

SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR ELIZABETH CORDEIRO DO NASCIMENTO
SUPLENTE THAINÁ FIALHO SILVA DE OLIVEIRA
End: Av. Pres. Lincoln, S/nº. – Vilar dos Teles – S. J. Meriti.
CEP:25.555-200 TEL: (21) 2751-1819

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

CONSELHO DE ENTIDADES POPULARES DE SÃO JOÃO DE MERITI – ABM
TITULAR VALDENICE PIMENTEL DOS SANTOS
SUPLENTE MARIA EDILMA FERNANDES TAVARES
Rua Luis Alves Cavalcante, n.º 25 – Vilar dos Teles – São João de Meriti / RJ. Cep: 25.561-140 Tel. (21) 2751-0457

CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA BAIAXADA FLUMINENSE – ONG CASA DA CULTURA

TITULAR DIESTÉFANO SANT'ANNA DE LIMA
SUPLENTE MARGARETH VEIGA FELIPE
R. Machado de Assis, Lote 12 Quadra 84 – Praça da Bandeira – S. J. Meriti / RJ. CEP: 25560-140 Tel: 2751-5825

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PROJETO CRIANÇA FELIZ

TITULAR FABIO ANDRÉ DOS SANTOS MAIA
SUPLENTE RAQUEL MARÇAL DA SILVA
Rua Carolina Pereira Cossick, Qd N, Lt 04 – Coelho da Rocha – São João de Meriti. Cep: 25555-070

NOVO AMANHECER OBRAS SOCIAIS

TITULAR VÂNIA DE AZEVEDO PINTO SILVA
SUPLENTE MÁCIA APARECIDA MARTINS PEREIRA
Rua: Sebastião Carvalho Bastos s/n.º Lote 28 Quadra 08 – Vila Tiradentes – S. J. Meriti. Cep: 25545-281

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FRANCISCA NUBIANA DA SILVA

TITULAR IARA MARIA DA SILVA
SUPLENTE MONIQUE SILVA DE OLIVEIRA
Av. Getúlio Vargas, n.º 392 – Vila São José – São João de Meriti.
Cep: 25575-613 Tel. 2751-2195

CENTRO SOCIAL PHENIX

TITULAR LEIDEMÉIA SILVA
SUPLENTE ANA PAULA SIMEÃO
Rua: Rua Belizário Pena, n.745-Éden, São João de Meriti. RJ.CEP: 25525-531 – Tel. 2756-3662

Conselho Municipal de Assistência Social de São João de Meriti:
Avenida Presidente Lincoln, n.º 899 - Vilar dos Teles - São João de Meriti. Cep: 25555-200
Telefones: 2699-0586 / Email: comasmeriti@yahoo.com.br

PODER LEGISLATIVO

E R R A T A :

Nas Portarias n.ºs. 054/2017-MD e 133/2017-MD, datadas de 04 de janeiro de 2017 e 06 de janeiro de 2017, publicadas na edição de n.ºs. 4599 datado de 06 de fevereiro de 2017 e 4603 de 10 de fevereiro de 2017, no órgão Oficial do Município – DOM passa a ter a seguinte disposição:

- Onde se lê: FABIO ALVES GOMES.
- Leia-se: FABIO ALVES DA SILVA.
- Onde se lê: RENATA CAROLINA GOMES MOREIRA - MAT: 2329-02
- Leia-se: RENATA CAROLINA GOMES MOREIRA – MAT: 2323-02

São João de Meriti, em 06 de março de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente

PORTARIA Nº. 177/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, ALLAN HOPPE FERREIRA, matrícula n.º. 1276-09, do Cargo em Comissão de Subsecretário Geral da Presidência, símbolo SS da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1.º de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 06 de março de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1.º Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2.º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1.º Secretário

JOÃO DANTAS DE MELLO
2.º Secretário

PORTARIA Nº. 178/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, ALLAN HOPPE FERREIRA, matrícula n.º. 1276-09, para exercer o Cargo em Comissão de Subprocurador, símbolo SS da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1.º de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 06 de março de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1.º Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2.º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1.º Secretário

JOÃO DANTAS DE MELLO
2.º Secretário

PORTARIA Nº. 179/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, TEREZINHA DO CARMO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula n.º. 2431-11, para o Cargo em Comissão de Subsecretário Geral da Presidência, símbolo SS da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1.º de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 09 de março de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1.º Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2.º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1.º Secretário

JOÃO DANTAS DE MELLO
2.º Secretário

PORTARIA Nº. 180/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, HAROLDO TEIXEIRA DA ROCHA, matrícula n.º. 2139-10, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1.º de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 09 de março de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1.º Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2.º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1.º Secretário

JOÃO DANTAS DE MELLO
2.º Secretário

PORTARIA Nº. 181/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, ROBERTO PLACIDO DA ROSA, matrícula nº. 1290-03, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Administração símbolo SM da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 09 de março de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1º Secretário

JOÃO DANTAS DE MELLO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 182/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, ADRIANE VICENTE DE OLIVEIRA, matrícula nº. 2439-06, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo AS-3 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 09 de março de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1º. Secretário

JOÃO DANTAS DE MELLO
2º. Secretário

PORTARIA Nº. 183/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, ADALBERTO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR, matrícula nº. 2433-06, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 09 de março de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1º. Secretário

JOÃO DANTAS DE MELLO
2º. Secretário

PORTARIA Nº. 184/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, ANA PAULA MANGUEIRA MUNIZ, matrícula nº. 2274-06, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico das Comissões, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 03 de abril de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1º Secretário

JOÃO DANTAS DE MELLO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 185/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, MARCIA DIAS DA SILVA, matrícula nº. 2212-01, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico das Comissões, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 03 de abril de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1º Secretário

JOÃO DANTAS DE MELLO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 186/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, ROSALI RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, matrícula nº. 2253-11, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico das Comissões, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 03 de abril de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1º Secretário

JOÃO DANTAS DE MELLO
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.842 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira”

Autor: DAVI PERINI VERMELHO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao SR. ROBSON CLEMENTINO DA SILVA.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Março de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente

Amilton Machado Domingues
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Rodrigues
1º Secretário

João Dantas de Mello
2º Secretário

